



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: wcYwd4Az6BW331y6C1Bd

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à nº 930044/2016, emitida em 10/08/2016



Certidão nº 930044/2016
10/08/2016, 07:56
Chave de Impressão: wcYwd4Az6BW331y6C1Bd
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 17 folhas



PL0 011/2013

PLANO ORÇAMENTARIA DETALHADA
AG COAR
Eng: Estrada Coari-Mamã, 056, Taba Mém, Coari, Amazonas
OBRA - CONSTRUÇÃO NOVA ADIÇÃO-KIT 78

PRAZO DA OBRA: 150 DIAS
SR AMAZONAS

PLO - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA - COARIAM									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITARIO OBRA	MATERIAL	MAO DE OBRA	CUSTO ITEM	SUBTOTAL	SUBTOTAL COM BDI (25%)
17.1.1	1. TUBO SERRA	M	18.40	10.00	80.00	20.00	1.312.00	1.476.00	1.645.00
17.1.2	2. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.3	3. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.4	4. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.5	5. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.6	6. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.7	7. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.8	8. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.9	9. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.10	10. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.11	11. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.12	12. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.13	13. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.14	14. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.15	15. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.16	16. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.17	17. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.18	18. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.19	19. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.20	20. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.21	21. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.22	22. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.23	23. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.24	24. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.25	25. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.26	26. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.27	27. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.28	28. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.29	29. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.30	30. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.31	31. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.32	32. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.33	33. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.34	34. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.35	35. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.36	36. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.37	37. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.38	38. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.39	39. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.40	40. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.41	41. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.42	42. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.43	43. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.44	44. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.45	45. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.46	46. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.47	47. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.48	48. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.49	49. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.50	50. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.51	51. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.52	52. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.53	53. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.54	54. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.55	55. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.56	56. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.57	57. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.58	58. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.59	59. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.60	60. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.61	61. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.62	62. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.63	63. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.64	64. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.65	65. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.66	66. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.67	67. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.68	68. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.69	69. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.70	70. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.71	71. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.72	72. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.73	73. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.74	74. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.75	75. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.76	76. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.77	77. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.78	78. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.79	79. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.80	80. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.81	81. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.82	82. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.83	83. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.84	84. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.85	85. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.86	86. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.87	87. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.88	88. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.89	89. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.90	90. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.91	91. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.92	92. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.93	93. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.94	94. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.95	95. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.96	96. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.97	97. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.98	98. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.1.99	99. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.2.00	100. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.2.01	101. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.2.02	102. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.2.03	103. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.2.04	104. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00	320.00	320.00
17.2.05	105. TUBO SERRA	M	2.00	10.00	20.00	20.00	320.00		



Impresso em: 10/08/2016 às 07:56:38 por: adapt, ip: 179.222.89.182

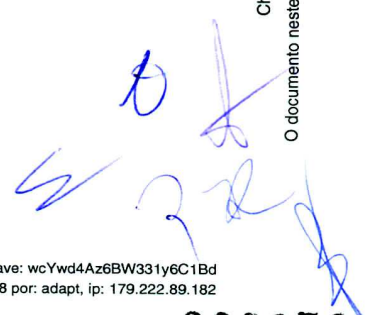


150 DIAS

SR AMAZONAS

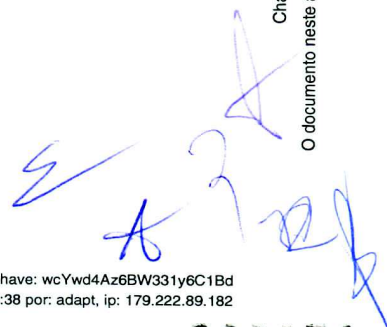
Page 1 of 1

4



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: wcYwd4Az6BW331y6C1Bd
Impresso em: 10/08/2016 às 07:56:38 por: adapt, ip: 179.222.89.182

[illegible]



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: wcYwd4Az6BW331y6C1Bd



Certidão nº 930044/2016
10/08/2016, 07:56

Chave de Impressão: wcYwd4Az6BW331v6C1Bd

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 17 folhas

000060



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

PLANO 011/2023

011/2023

150 DIAS

PRazo DA OBRA

150 DIAS

SR AMAZONAS

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: wcYwd4Az6BW331y6C1Bd



150

[illegible]



Impresso em: 10/08/2016 às 07:56:38 por: adapt. ip: 179.222.89.182

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à nº 930044/2016, emitida em 10/08/2016



Certidão nº 930044/2016
10/08/2016, 07:56

Chave de Impressão: wcYwd4A26BW331y6C1Bd

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 17 folhas



PL0 011/2013

PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

COAR/AM - Coari, Maniá, 950, Tauá Mirim, Coari, Amazonas

OBRA - Construção nova, adição de 78

PL0 - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA - COAR/AM

PRazo DA OBRA 150 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITARIO		CUSTO ITEM		SUBTOTAL	SUBTOTAL COM BDI (25%)
				MAO DE OBRA	MATERIA L	MAO DE OBRA	MATERIA L		
25.10.09	5x25cm - Adesivo para atendimento preferencial em quicadas e batidas	un	2,00	3,95	28,94	7,89	57,89	65,78	82,23
25.10.06	0,27cm - 10m de largura para atendimento preferencial, em couro sintético	un	5,00	28,31	105,25	131,55	528,24	607,80	822,25
25.10.09	Adesivo para aplicação de piso em sala de aula	un	1,00	92,00	602,02	92,00	602,02	684,11	855,14
25.10.11	MOCA - 200 - de acrílico para subpiso de 30x30 - (cabo guin)	un	1,00	528,24	602,02	602,02	602,02	684,11	855,14
25.10.12	MOCA - 200 - de acrílico para subpiso de 30x30 - (cabo guin)	un	1,00	528,24	602,02	602,02	602,02	684,11	855,14
25.10.15	MOCA - 200 - de acrílico para subpiso de 30x30 - (cabo guin)	un	1,00	528,24	602,02	602,02	602,02	684,11	855,14
25.10.16	MOCA - 200 - de acrílico para subpiso de 30x30 - (cabo guin)	un	1,00	528,24	602,02	602,02	602,02	684,11	855,14
25.10.17	MOCA - 200 - de acrílico para subpiso de 30x30 - (cabo guin)	un	1,00	528,24	602,02	602,02	602,02	684,11	855,14
25.10.18	MOCA - 200 - de acrílico para subpiso de 30x30 - (cabo guin)	un	1,00	528,24	602,02	602,02	602,02	684,11	855,14
TOTAL GERAL				32,88	171,03	32,88	171,03	193,91	242,38



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Página 17/17

ART ART
Nº 0000003482014

INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

MARCELO GALVES RESINA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **RESINA ENGENHARIA LTDA**

RNP: **260487198-0**

Registro: **000000021-2**

2. Contratante

Contratante: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

AV GOVERNADOR JOSÉ MALCHER

Complemento: **ESQUINA COM AV. JOSÉ BONIFÁCIO**

Cidade: **BELEM**

País: **Brasil**

Telefone: **91-3211-2273**

Contrato: **0420140000348**

Valor: **R\$ 1.650.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **SÃO BRÁS**

UF: **PA**

CPF/CNPJ: **00.360.305/2667-24**

Nº: **2723**

CEP: **66.090-100**

Email:

Celebrado em: **02/01/2014**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

Data da Situação:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ESTRADA COARI MAMIÁ

Complemento: **ESQUINA COM RUA C LOTE 1**

Cidade: **COARI**

Telefone:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: Longitude:**

Data de Início: **06/01/2014**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Bairro: **UNIÃO**

UF: **AM**

CPF/CNPJ: **00.360.305/2667-24**

Nº: **S/N**

CEP: **69.460-000**

Email:

Previsão de término: **Não especificado**

4. Atividade Técnica

1 - OUTRO

200 - OUTRO > #200000 - CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO)

Quantidade

1.650.000,00

Unidade

R\$

5. Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UNIDADES PADRÃO CAIXA NO ESTADO DO AMAZONAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/7050-2013
INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE
Atividade: CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO)

6. Declarações

7. Entidade de Classe

AEAEA - Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado do Amazonas

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCELO GALVES RESINA - CPF: 175.539.698-85

Local

data

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/2667-24

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 167,68**

Pago em: **06/01/2014**

Nosso Número: **8301004980**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: **zb2ZxZ**.
Impresso em: 10/08/2016 às 08:56:38 por: adapt, ip: 179.222.89.182

Certidão nº 930044/2016

10/08/2016, 07:56

Chave de Impressão: **wcYwd4Z6BW331y6C1Bd**

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 17 folhas

000065



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AM

Nº 920172/2015
Emissão: 12/11/2015
Validade: Indefinida
Chave: 8934cb1YY719ydc31x33

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: MARCELO GALVES RESINA

Registro: 260487198-0

CPF: 175.539.698-85

Endereço: RUA RIO JAVARI, 851, LOTE 14, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, MANAUS, AM, 69053110

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 30/11/2001

Data Final: Indefinido

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 30/11/2001

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RES. 218/73 DO CONFEA.

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Conforme atestado anexo (04 páginas, emitido em 07/01/2015), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENG.CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. EXCETUAM-SE: Elaboração de projeto de Instalações Telefônicas e execução de Instalação de Rede de Lógica, por serem atividades fora das atribuições do profissional. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico ? CAT, cabe aos seus emissores.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

125042014, 336772014, 336862014, AM20150023942

Certidão nº 920172/2015

29/01/2016, 12:44

Chave de Impressão: 8934cb1YY719ydc31x33



Atestado de Capacidade Técnica

Contrato : CT-00014/2014-SEJUS Valor Inicial : 298.118,35
Bem Público : CASA DO ALBERGADO DE MANAUS - CAM Valor Aditado : 141.496,56
Objeto : Obras e Serviços de Engenharia para a Reforma da Casa do Albergado. Valor do Reajuste : 0,00
Contratante : SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANO Valor Final : 439.614,91
Contratado : 00.604.328/0001-17 - RESINA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP Dias do Contrato : 90
Órgão Fiscalizador : SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINF Dias Aditado : 120
Ordem de Serviço : 003/2014 Dias Atuais : 210
Nº do Edital/Data : 0/2014 - 24/03/2014 Vigência do Contrato : 23/04/2014 a 19/11/2014
Receb. Provisório : 01/10/2014 Vigência de Execução : 23/04/2014 a 19/11/2014
Receb. Definitivo : 07/11/2014
Fiscal da Contratante : Isabel Cristina Duarte Silva Negoita, Conselho: 1107975131/MA, Portaria: 1394 Data: 08/10/2014
Responsável Técnico : Marcelo Galves Resina, Conselho: 5060615436 D
Co-Responsável Técnico :

Atestamos para os devidos fins que a empresa RESINA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP, CNPJ nº 00.604.328/0001-17, sediada no endereço R. RIO JAVARI nº 46, complemento PARTE A CONJUNTO JARDIM AMAZONAS, Bairro NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, executou para a SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANO, CNPJ nº 04.312.401/0001-38, de acordo com contrato nº CT-00014/2014-SEJUS, conforme o abaixo discriminado.

Código de Validação do Atestado : 6GC32-PG61M

Obra : 1 - Reforma da Casa do Albergado de Manaus Dimensão : 67.557,000 M2
Municípios : Manaus - 100,00%

Grupo de Serviço : 2500 - REVESTIMENTO

Código	Serviço	Unid.	Quantidade
40719	Emboço Traco 1:2:4 (E=0,02m) p/ parede interna/externa	M2	242,85
2500010	Chapisco Traco 1:3	M2	164,02
40711	Azulejo Branco 20x20cm Tipo a (Extra) - c/ cimentocolante e rejuntamento c/ cimento branco	M2	242,85
2500011	Chapisco Traco 1:3 em Teto	M2	11,83
2500020	Reboco Paulista 1:2 (E=5mm)	M2	164,02
2500021	Reboco Paulista em Teto Traco 1:2:5	M2	11,83
1502002	Fôrro de Gesso em Placas Pré-Moldadas de 60X60cm ou 65X65cm Liso	M2	7,00

Grupo de Serviço : 2600 - PAVIMENTAÇÃO

Código	Serviço	Unid.	Quantidade
40743	Argamassa de Regularização - 3cm	M2	507,64
40748	Cerâmica 20x20cm inclusive rejuntamento	M2	507,64
40745	Calçada 8cm	M2	199,75
2900008	Rodapé de Cerâmica 7,5X20cm	M	513,65
2800005	Soleira de Granilite L=15Cm	M	33,24

Grupo de Serviço : 3000 - PINTURA

Código	Serviço	Unid.	Quantidade
40856	Massa Corrida PVA - 2 demãos	M2	1.987,29
40884	Pintura PVA Interna/Externa - 2 Demãos	M2	1.987,29

SICOP Sistema Integrado de Controle e Gestão de Obras Públicas

Página: 1 de 4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à nº 920172/2015, emitida em 29/01/2016



Certidão nº 920172/2015
29/01/2016, 12:44

Chave de Impressão: 8934cb1YY719ydc31x33

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2016 e contém 9 folhas

000067



Atestado de Capacidade Técnica

Obra : 1 - Reforma da Casa do Albergado de Manaus
Municípios : Manaus - 100,00%
Grupo de Serviço : 3000 - PINTURA

Dimensão : 67.557,000 M2

Código	Serviço	Unid.	Quantidade
3000052	Textura Acrílica em Parede Externa - 1 demão	M2	575,08
3000031	Pintura Esmalte em Esquadrias de Ferro com aparelhamento - 2 Demãos	M2	59,42

Grupo de Serviço : 3100 - APARELHOS E METAIS

Código	Serviço	Unid.	Quantidade
40934	Vaso Sanitário Branco c/ Caixa de Descarga Acoplada/Completo	UN	10,00
40917	Lavatório de Louça Branco c/ Coluna e Acessórios	UN	10,00
40913	Chuveiro Plástico Inclusive Registro	UN	12,00
40923	Porta Papel Branco - 15X15 em Louça	UN	10,00
40928	Saboneteira p/ Sabonete Líquido Suspensa Fixo a Parede	UN	12,00
01230	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo Americana e sifão tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado fornecimento e instalação	UN	2,00
3100004	Bancada/Prateleira de Granito e= 0,02 Acab Simples tipo A	M2	9,70

Grupo de Serviço : 3200 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Código	Serviço	Unid.	Quantidade
41027	Luminária Fluorescente Completa Industrial c/ 2Lâmpadas de 40w , tipo calha de sobrepor	UN	76,00
41049	Ponto de Tomada 100W, 200W, 300W, 600W - Inclusive Fiação	PT	81,00
41047	Ponto de Interruptor Simples, Inclusive Fiação	PT	39,00
41031	Quadro de Distribuição c/ Barramento 32 Circ.(Instalação e fornecimento)	UN	2,00
41100	Disjuntor Monopolar de 15 A (fornecimento e instalação)	UN	48,00
41014	Disjuntor Bipolar Termomagnético de 20A (Instalação eFornecimento)	UN	10,00
41110	Disjuntor Tripolar Termomagnético de 100A (Instalação eFornecimento)	UN	2,00
41004	Cabo # 25 Mm2 em PVC - 750 V - 70° C - flexível (Instalação e fornecimento)	M	100,00
41006	Cabo # 50 Mm2 em PVC - 750 V - 70° C - flexível (Instalação e fornecimento)	M	90,00
40951	Eletroduto pvc rígido rosqueável 50 mm (2) inclusive conexões (Instalação e Fornecimento)	M	90,00
40955	Chave Blindada de 250A	UN	1,00
3200121	Ponto de luz em Teto - Elétrica e Fiação	PT	76,00
3200022	Chave Blindada de 400A	UN	1,00

Grupo de Serviço : 4200 - COBERTURA

Código	Serviço	Unid.	Quantidade
40490	Cobertura c/ Calheta Incl. 3%	M2	102,00
40491	Cobertura c/ Telha Fibrocimento Ondina, Área ProlecaoHortz.	M2	331,83
1301006	Estrutura de Madeira Ancoradas em Lales ou Paredes, p/ Telhas Estruturais de F.C.	M2	127,13
1402008	Cumeeira Articulada p/ Telha Ondina	M	27,77
1408009	Rufo em Chapa Galvanizada # 24	M	84,54
0005	Impermeabilização de calha de concreto c/ aplicação direta na estrutura de seis demãos e emulsão acrílica	M2	56,43
1408006	Condutor de Tubo PVC de 100mm e Conexões	M	48,00

Grupo de Serviço : 9000 - DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM

Código	Serviço	Unid.	Quantidade
40078	Demolição de Calçadas	M2	199,75
40080	Demolição de Cobertura Construída c/ TelhasFibrocimento ou Alumínio	M2	443,73
40103	Demolição de Piso Cerâmico, Inclusive Retirada daCamada de Regularização Sobre Lastro de Concreto	M2	55,57
40134	Remoção de Revestimento Vinil	M2	426,37
40114	Demolição de Revestimento de Azulejos	M2	399,56
40133	Remoção de Revestimento de Borracha	M2	14,95
40125	Remoção de Esquadrias de Madeira Inclusive Batente	M2	149,00
40139	Remoção ou Raspagem de Pintura pva	M2	1.563,33
40132	Remoção de Pintura Óleo ou Esmalte	M2	18,00
40128	Remoção de Louças Sanitárias	UN	20,00

SICOP Sistema Integrado de Controle e Gestão de Obras Públicas

Página: 2 de 4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à nº 920172/2015, emitida em 29/01/2016



Certidão nº 920172/2015
29/01/2016, 12:44

Chave de Impressão: 8934cb1YY719ydc31x33

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2016 e contém 9 folhas

000068



Atestado de Capacidade Técnica

Obra : 1 - Reforma da Casa do Albergado de Manaus Dimensão : 67.557,000 M2
Municípios : Manaus - 100,00%
Grupo de Serviço : 9000 - DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM

Código	Serviço	Unid.	Quantidade
40938	Abertura de Rasgos em Alvenaria de Tijolos p/ Passagem de Tubulações de 1 1/4 a 2	M	30,00
0802007	Remoção de Esquadrias de Madeira Inclusiva Batente	M2	85,79
0005	Remoção de Pintura Óleo ou Esmalte	M2	18,00
0802008	Remoção de Esquadrias de Alumínio	M2	55,45
0802008	Remoção de Esquadrias Metálicas c/ ou sem Reaproveitamento	M2	29,71
033333	Demolição de Restimento de Argamassa de cimento areia	M2	59,62
0601018	Demolição de Forro de Gesso	M2	7,00
4444	Demolição de alvenaria s/ reaproveitamento	M3	16,65

Grupo de Serviço : 9008 - ESQUADRIAS

Código	Serviço	Unid.	Quantidade
40571	Porta Compensado Chapeado Revestido c/ Fôrmica, uma Folha - colocação e acabamento	M2	63,21
40693	Vidro Liso Transparente - 4mm	M2	58,64
2300001	Basculante de Alumínio	M2	4,98
0005	Esquadrias de Alumínio de abrir	M2	47,93
0004	Basculante de ferro	M2	3,19
2200029	Portão de Ferro Tipo Grade ou Abrir 2 Folhas	M2	23,64
2200009	Grades de Proteção de Ferro Redondo, Liso 1/2 - colocação e acabamento	M2	2,88
2700010	Peitoril em granito l=25cm	M	48,19

Grupo de Serviço : 9014 - INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

Código	Serviço	Unid.	Quantidade
41482	Extintor - CO2 - 6kg	UN	3,00
41481	Extintor - Água 10l	UN	3,00

Grupo de Serviço : 9065 - LIMPEZA

Código	Serviço	Unid.	Quantidade
40119	Caixa de Remoção de Entulho com 5m3 - locação	UN	12,00
41534	Limpeza Geral da Edificação	M2	566,19
90003	Limpeza de Fossa	H	16,00

Grupo de Serviço : 9074 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Código	Serviço	Unid.	Quantidade
40068	Placas de Obra em Lona com Impressão Digital, Instalada	M2	12,50
40058	Andaime Metálico de Encaixe	M2	112,00
0500022	Tapume em Chapa Galvanizada nº 24	M2	57,00
0300013	Elaboração do Projeto de Instalações de Elétrica	M2	566,19
0300015	Elaboração do Projeto de Instalações de Hidráulica	M2	566,19
0300016	Elaboração do Projeto de Instalações de Sanitária	M2	566,19
0300017	Elaboração do Projeto de Instalações de Telefone	M2	566,19
0300004	Elaboração do Projeto de Combate a Incêndio	M2	566,19

Grupo de Serviço : 9005 - PAREDES E PAINÉIS

Código	Serviço	Unid.	Quantidade
1206018	Porta pp Para Divisória c/ Ferragem Completa	UN	3,00
55885	Divisória estrutural em perfil de aço pintado duplo c/ painel em laminado melamínico colmeia E=35mm tipo PVP	M2	91,44
1201004	Alvenaria de Vedação c/ Tijolo Furado (10X20x20cm) 1/2 vez	M2	28,46

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à nº 920172/2015, emitida em 29/01/2016



Certidão nº 920172/2015
29/01/2016, 12:44

Chave de Impressão: 8934cb1YY719ydc31x33

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2016 e contém 9 folhas

SICOP Sistema Integrado de Controle e Gestão de Obras Públicas

Página: 3 de 4

000069



Atestado de Capacidade Técnica

Grupo de Serviço : 9051 - MUROS

Código	Serviço	Unid.	Quantidade
2500009	Chapisco em Fachada Traço 1:3	M2	60,45
2500020	Reboco Paulista 1:2 (E=5mm)	M2	60,45
0602021	Remoção ou Raspagem de Pintura pva	M2	170,55
22554	Aplicação de textura em paredes com rolo	M2	231,00

Grupo de Serviço : 3300 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Código	Serviço	Unid.	Quantidade
14.01	Ponto de esgoto com tubo de PVC soldável de Ø 40mm (lavatório mictórios)	UN	25,00
123654	Ponto de esgoto com tudo de PVC rígido soldável Ø 100mm (vaso sanitário)	UN	10,00
5631	Registro de pressão com canopla 3/4	UN	12,00
3400164	Ponto de Água Fria embutido, c/ material em Tubo PVC Soldável Ø 25mm	UN	35,00
3300004	Caixa Sifonada de pvc Rígido 150X150x50mm	UN	11,00
3500041	Reservatório Daqua de Fibra de Vidro Cilíndrico, Cap. 1000L - sem estrutura de suporte	UN	2,00

Grupo de Serviço : 9012 - INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA

Código	Serviço	Unid.	Quantidade
1501	Ponto seco de tomada p/lógica, c/eletroduto PVC embutido de 3/4"	UN	22,00

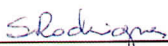
Obra : 2 - Administração da Obra
Municípios : Manaus - 100,00%

Dimensão : 3,000 MES

Grupo de Serviço : 100 - ADMINISTRAÇÃO

Código	Serviço	Unid.	Quantidade
90008	Engenheiro Civil	MES	2,00
0100014	Vigia	MES	3,00
90008	Encarregado Geral	MES	3,00

Manaus, 7 de janeiro de 2015.


Sandra Suelli Fontes Rodrigues
Secretária Executiva Adjunta de Engenharia - CPF: 064.204.192-04


Emerson Redig de Oliveira
Secretário Executivo de Infraestrutura - CPF: 437.208.542-72


Engenheiro Civil
CREA: 040701384-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à nº 920172/2015, emitida em 29/01/2016



000070



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART ART
Nº 0000125042014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

MARCELO GALVES RESINA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **RESINA ENGENHARIA LTDA**

RNP: **260487198-0**

Registro: **000000021-2**

2. Contratante

Contratante: **SECRETARIA DO ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS**

RUA GABRIEL SALGADO

Complemento:

Cidade: **MANAUS**

Telefone: **92-3215-2700**

Contrato: **0420140012504**

Valor: **R\$ 298.118,35**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **CENTRO**

UF: **AM**

CPF/CNPJ: **04.312.401/0001-38**

Nº: **S/N**

CEP: **69.005-340**

Email:

Celebrado em: **23/04/2014**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Situação:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **Serviço Concluído**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **SECRETARIA DO ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS**

AV. CODAJAS

Complemento:

Cidade: **MANAUS**

Telefone:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: Longitude:**

Data de Início: **23/04/2014**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Bairro: **CACHOEIRINHA**

UF: **AM**

CPF/CNPJ: **04.312.401/0001-38**

Nº: **400**

CEP: **69.065-130**

Email:

Previsão de término: **Não especificado**

4. Atividade Técnica

1 - OUTRO

200 - OUTRO > #200000 - CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO)

Quantidade

298.118,35

Unidade

R\$

5. Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CASA DO ALBERGADO

TERMO DE CONTRATO Nº 014/2014 -SEJUS

INFOMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE

Atividade: CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO)

6. Declarações

7. Entidade de Classe

AEAEA - Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado do Amazonas

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCELO GALVES RESINA - CPF: 175.539.698-85

Local

data

SECRETARIA DO ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS - CNPJ:

04.312.401/0001-38

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 167,68**

Pago em: **09/05/2014**

Nosso Número: **8300476270**

Certidão nº 920172/2015
29/01/2016, 12:44

Chave de Impressão: 8934cb1YY719ydc31x33

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2016 e contém 9 folhas

000071



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART ART
Nº 0000336772014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

MARCELO GALVES RESINA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: RESINA ENGENHARIA LTDA

RNP: 260487198-0

Registro: 000000021-2

2. Contratante

Contratante: SECRETARIA DO ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS-SEJUS.

RUA GABRIEL SALGADO

Complemento: PRÉDIO CÔNEGO GONÇALVES

Cidade: MANAUS

Telefone: 92-3215-2700

Contrato: 0420140033677

Valor: R\$ 298.118,35

Ação Institucional: Outros

Bairro: CENTRO

UF: AM

CPF/CNPJ: 04.312.401/0001-38

Nº: S/N

CEP: 69.005-340

Email:

Celebrado em: 18/07/2014

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: Serviço Concluído

Data da Situação:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: SECRETARIA DO ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS-SEJUS.

Av. Codajás

Complemento:

Cidade: MANAUS

Telefone:

Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:

Data de Início: 18/07/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: Cachoeirinha

UF: AM

CPF/CNPJ: 04.312.401/0001-38

Nº: 400

CEP: 69.065-130

Email:

Previsão de término: Não especificado

4. Atividade Técnica

1 - OUTRO

200 - OUTRO > #200000 - CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO)

Quantidade

298.118,35

Unidade

R\$

5. Observações

ART referente ao registro do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 014/2014 que tem como objeto a Reforma da Casa do Albergado.

Aditivo de Prazo acrescido 60 (sessenta) dias.

assinado em 18/07/2014.

INFOMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE

Atividade: CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO)

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCELO GALVES RESINA - CPF: 175.539.698-85

Local

data

SECRETARIA DO ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS-SEJUS. -
CNPJ: 04.312.401/0001-38

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 167,68

Pago em: 20/11/2014

Nosso Número: 8300693438

Certidão nº 920172/2015

29/01/2016, 12:44

Chave de Impressão: 8934cb1YY719ydc31x33

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2016 e contém 9 folhas

000072



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART ART
Nº 0000336862014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

MARCELO GALVES RESINA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **RESINA ENGENHARIA LTDA**

RNP: **260487198-0**

Registro: **000000021-2**

2. Contratante

Contratante: **SECRETARIA DO ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS-SEJUS.**

RUA GABRIEL SALGADO

Complemento: **PRÉDIO CÔNEGO GONÇALVES**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CPF/CNPJ: **04.312.401/0001-38**

Nº: **S/N**

CEP: **69.005-340**

Telefone: **92-3215-2700**

Email:

Contrato: **0420140033686**

Celebrado em: **18/09/2014**

Valor: **R\$ 439.614,91**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Situação:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **Serviço Concluído.**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **SECRETARIA DO ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS-SEJUS.**

CPF/CNPJ: **04.312.401/0001-38**

Av. Codajas

Nº: **400**

Complemento:

Bairro: **Cachoeirinha**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69.065-130**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: Longitude:**

Data de Início: **18/09/2014**

Previsão de término: **Não especificado**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

1 - OUTRO

Quantidade

Unidade

200 - OUTRO > #200000 - CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO)

439.614,91

R\$

5. Observações

ART referente ao Registro do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº 014/2014-SEJUS que tem como objeto a Reforma da Casa do Albergado.

Aditivo de Prazo acrescido 60 (sessenta) dias.

Assinado em 18/09/2014.

INFOMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE

Atividade: CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO)

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCELO GALVES RESINA - CPF: 175.539.698-85

Local

de de

data

**SECRETARIA DO ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS-SEJUS. -
CNPJ: 04.312.401/0001-38**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 167,68**

Pago em: **20/11/2014**

Nosso Número: **8300692711**

Certidão nº 920172/2015
29/01/2016, 12:44

Chave de Impressão: 8934cb1YY719ydc31x33

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2016 e contém 9 folhas

000073



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AM20150023942

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

SUBSTITUIÇÃO à 336802014
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

MARCELO GALVES RESINA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **RESINA ENGENHARIA LTDA**

RNP: **260487198-0**

Registro: **000000021-2**

2. Contratante

Contratante: **SECRETARIA DO ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS-SEJUS.**

RUA GABRIEL SALGADO

Complemento: **PRÉDIO CÔNEGO GONÇALVES**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CPF/CNPJ: **04.312.401/0001-38**

Nº: **S/N**

Telefone: **92-3215-2700**

Email:

Contrato: **0420140033680**

Celebrado em: **16/09/2014**

Valor: **R\$ 141.496,56**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **Outros**

CEP: **69005340**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **SECRETARIA DO ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS-SEJUS.**

Av. Codajás

Complemento:

Bairro: **Cachoeirinha**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **16/09/2014**

Previsão de término: **21/09/2015**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

CPF/CNPJ: **04.312.401/0001-38**

Nº: **400**

CEP: **69065130**

4. Atividade Técnica

1 - OUTRO

15 - EXECUÇÃO > #200000 - CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO)

Quantidade

Unidade

141.496,56

R\$

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART referente ao Registro do Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 014/2014-SEJUS que tem como objeto a Reforma da Casa do Albergado. ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS - Aditivo de valor R\$ 141.496,56. Assinado em 16/09/2014. INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE Atividade: CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO)

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCELO GALVES RESINA - CPF: 175.539.698-85

Local

data

**SECRETARIA DO ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS-SEJUS. -
CNPJ: 04.312.401/0001-38**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 67,68**

Pago em: **01/10/2015**

Nosso Número: **8301212319**

Certidão nº 920172/2015

29/01/2016, 12:44

Chave de Impressão: 8934cb1Y719ydc31x33

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2016 e contém 9 folhas

000074

CARTA DE INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 – TJAM

Prezados Senhores,

Declaramos para efeito da Licitação em epígrafe, conforme disposto no Edital e seus anexos, que indicamos, de acordo com o item 8.1.3 c) da Qualificação Técnica, os seguintes profissionais técnicos:

- a) Profissional: Marcelo Galves Resina
Cargo: Engenheiro Civil
Vínculo: Sócio
- b) Profissional: Edinaldo de Souza Medeiros
Cargo: Técnico de Edificações
Vínculo: Empregado
- c) Profissional: Leortemar de Sousa Lima
Cargo: Mestre de Obras
Vínculo: Empregado

Declaramos que o acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Declaramos ainda que o profissional Engenheiro Eletricista será subcontratado, de acordo com viabilidade exposta no Edital da licitação supracitada.

Manaus, 01 de março de 2018

.....
RESINA ENGENHARIA LTDA
MARCELO GALVES RESINA
CPF: 175.539.698-85
DIRETOR EXECUTIVO E TÉCNICO

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCELO GALVES RESINA, brasileiro, natural de Ribeirão Preto/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 08/01/1972, Engenheiro Civil portador da Cédula de Identidade nº 21.880.405 SSP/SP e do CPF nº 175.539.698-85, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus - AM, na Rua 1, nº 1000, Bloco Sena, Condomínio Solar dos Franceses, Bairro Dom Pedro, CEP 69040-080.

THIAGO LEITE VILELA, brasileiro, natural de Guarulhos/SP, solteiro, nascido no dia 02/05/1989, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 36.699.163-2 SSP/SP e do CPF nº 985.589.272-00, residente e domiciliado em Manaus na Rua Parque dos Franceses, nº 700, Torre A, Apartamento 1004, Condomínio Residencial Villa Dei Fiori, Chapada, CEP. 69.050-045.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**RESINA ENGENHARIA LTDA**", pessoa jurídica com sede nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, situada na Rua Rio Javari, nº 851, Lote 14, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP. 69.053-110, inscrita no CNPJ nº 00.604.328/0001-17, com contrato constitutivo devidamente arquivado na JUCEA sob o nº 13200568605, e sua última alteração sob o nº 20160892406 em seção de 20/12/2016 resolve, assim, alterar o contrato social e alterações posteriores mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

O sócio **MARCELO GALVES RESINA** cede e transfere neste ato, 600.000 (seiscentos mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada ao sócio **THIAGO LEITE VILELA**, totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Em decorrência da cláusula primeira, o Capital Social de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), é representado por 2.000.000 (dois milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), integralizadas em moeda corrente legal do país, e o valor remanescente de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), serão integralizados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, até 31/12/2018 assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
Marcelo Galves Resina	1.200.000	1.200.000,00	60
Thiago Leite Vilela	800.000	800.000,00	40
Total	2.000.000	2.000.000,00	100



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2017 22:40 SOB Nº 20170211835.
PROTOCOLO: 170211835 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702577909. NIRE: 13200568605.
RESINA ENGENHARIA LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 09/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO

A partir desta alteração contratual, a sociedade poderá nomear administradores não sócios, observando o que dispõe os artigos 1.061 a 1.064 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, cabendo a sua administração e representação, a ser exercida na forma dos parágrafos seguintes, aos sócios: **MARCELO GALVES RESINA** e **THIAGO LEITE VILELA**, com poderes e atribuições de administradores, os quais farão uso do nome empresarial, sempre em negócios de interesse da sociedade, ficando vedado o seu uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros, estando a oneração ou alienação de bens da sociedade permitida apenas ao sócio **MARCELO GALVES RESINA**.

Parágrafo Primeiro – Os sócios **MARCELO GALVES RESINA** e **THIAGO LEITE VILELA** assinam em conjunto ou isoladamente na condição de administradores da sociedade.

Parágrafo Segundo – Na administração da sociedade os sócios exercerão as seguintes funções:

Marcelo Galves Resina – Exercerá a função de Diretor Executivo e Técnico;

Thiago Leite Vilela – Exercerá a Função de Diretor Administrativo e Financeiro.

Parágrafo Terceiro – No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA QUARTA : DA DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, com base nos quais, o(s) sócios decidirá(o) sobre a distribuição dos lucros, na proporção de suas quotas de capital ou de acordo com a participação de cada sócio nos contratos de prestação de serviços que forem assinados e dos quais tenham participado durante o exercício social, ou destinarão os lucros de forma total ou parcial para aumento do Capital Social, ou ainda, para constituição de fundo de reserva que achar necessário e conveniente.

CLÁUSULA QUINTA: DO FALECIMENTO OU INTERDITADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2017 22:40 SOB Nº 20170211835.
PROTOCOLO: 170211835 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702577909. NIRE: 13200568605.
RESINA ENGENHARIA LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 09/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Falecendo ou sendo o interditado quaisquer dos sócios, a sociedade continuará existindo, não havendo a sua dissolução total ou parcial. Apurar-se-ão os haveres em balanço específico, que se levantará conforme entendimento vigente, ficando estipulado que os sócios remanescentes poderão adquirir as quotas de capital do falecido ou interditado.

Parágrafo Primeiro - O pagamento pelas quotas do sócio falecido ocorrerá em até 24 (vinte e quatro) parcelas, de forma a serem negociadas com os herdeiros, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias da data do balanço especial levantado para essa finalidade.

Parágrafo Segundo - O falecimento de sócio não fará com que seus herdeiros e/ou sucessores passem a integrar o quadro societário da empresa, bem como não poderão interferir nas atividades da empresa

CLÁUSULA SEXTA: DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer suas funções nesta sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena de vedação imposta, ainda que por determinado tempo, o acesso a cargos públicos, condenação por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública ou contra propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL DO SÓCIO

Comunicamos a mudança do regime de casamento do Sócio **THIAGO LEITE VILELA**, de casado União Estável, para solteiro.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Observando-se os critérios do artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro, mediante alteração contratual, os sócios que detenham mais da metade do capital social, poderão excluir por justa causa, aquele que está pondo em risco a continuidade da empresa, pela prática ou omissão de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Único - Na ocorrência do previsto nesta cláusula as quotas do sócio excluído serão absorvidas pelos sócios remanescentes ou o valor correspondente a elas devolvidos, com a consequente redução do capital social.

CLÁUSULA NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2017 22:40 SOB Nº 20170211835.
PROTOCOLO: 170211835 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702577909. NIRE: 13200568605.
RESINA ENGENHARIA LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 09/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

3

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Consolida-se o contrato social de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/02, passando a vigor com as cláusulas abaixo.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "RESINA ENGENHARIA LTDA", CNPJ 00.604.328/0001-17 com sede na cidade de Manaus - AM, na Rua Rio Javari, nº 851, Lote 14, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP. 69.053-110, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada na presente consolidação.

SEGUNDA: O objetivo da sociedade é 4120-4/00 Construção de edifícios; (residenciais, comerciais e industriais); 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer natureza; 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 4329-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4313-4/00 Obras de terraplenagem; 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7112-0/00 Serviços de engenharia; 7111-1/00 Serviços de arquitetura; 7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; 8800-6/00 Serviços de assistência social sem alojamento; 7711-0/00 - Locação de Automóveis sem Condutor; 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7119-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários; 4399-1/01 Administração de obras; 3701-1/00 Gestão de redes de esgoto; 8130-3/00 Atividades paisagísticas; 7410-2/02 Design de interiores e 8219-9/01 Fotocópias.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2017 22:40 SOB Nº 20170211835.
PROTOCOLO: 170211835 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702577909. NIRE: 13200568605.
RESINA ENGENHARIA LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 09/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

4

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), é representado por 2.000.000 (dois milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), integralizadas em moeda corrente legal do país, e o valor remanescente de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), serão integralizados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, até 31/12/2018 assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
Marcelo Galves Resina	1.200.000	1.200.000,00	60
Thiago Leite Vilela	800.000	800.000,00	40
Total	2.000.000	2.000.000,00	100

QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 1995 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **MARCELO GALVES RESINA** e **THIAGO LEITE VILELA**, com poderes e atribuições de administradores, os quais farão uso do nome empresarial, sempre em negócios de interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, conforme os artigos 1060, 1061, 1062, 1063 e 1064 do novo código civil / 2002, estando a oneração ou alienação de bens da sociedade permitida apenas ao sócio **MARCELO GALVES RESINA**.

OITAVA: Por deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social, poderá haver distribuição de lucros semestralmente, trimestralmente ou ainda mensalmente, mediante levantamento contábil, apurado no final de cada período.

NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, com base nos



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2017 22:40 SOB Nº 20170211835.
PROTOCOLO: 170211835 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702577909. NIRE: 13200568605.
RESINA ENGENHARIA LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 09/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br